



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI 057/2015

Comissão Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos

Relatório:

O referido Projeto de Lei Complementar, estabelece metas na estrutura organizacional da Administração Municipal, na adequação à legislação existente, fusão de secretarias, redução salarial dos cargos comissionados e conversão de cargos em comissão em funções gratificadas dos servidores efetivos.

Em observância às medidas já adotadas pelo Município, constatou-se uma redução na folha de pessoal, bem como no quadro de servidores contratados. Com a aprovação do referido Projeto de Lei complementar, haverá ainda uma redução significativa com os gastos de pessoal, no cumprimento de suas metas em função da Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusão:

Diante do exposto, manifestamos favorável à aprovação do referido Projeto de Lei de autoria do Executivo e do ponto de vista da Legalidade, no que tange à constitucionalidade, juridicidade, não a nada que possa impedir a regular tramitação da proposta.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 23 de outubro de 2015.

Vereador Gerson Gomes de Freitas - PTC
Presidente Comissão OFOSP

Vereadora Rosa Maria Aparecida Lopes - PSB
Relatora OFOSP

Vereador André Luiz Fialho
Membro OFOSP